FLS 49
CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 037/2021

Processo Administrativo n°. 05/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, VISANDO A **HABILITAÇÃO** E **CERTIFICAÇÃO** NO **SELO ECÓLOGICO** 2021, INCREMENTANDO RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ICMS, SUBSIDIAR AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS NA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO; ASSESSORAR OS GESTORES DAS PASTAS ENVOLVIDAS (AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS). PROPOR AÇÃO JUDICIAL QUANDO FOR DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA-PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, visando a **HABILITAÇÃO** e **CERTIFICAÇÃO** no **SELO ECÓLOGICO 2021**, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for de interesse do município de Canavieira-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** E **RATIFICO** o objeto deste processo a contratação da empresa **Rômulo Mendes Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ n°. 41.072.907/0001-43**, para execução dos serviços de assessoria para habilitação e Certificação no ICMS Ecológico, serão pagos a título de honorários de acordo com a premiação os valores, a saber: Certificação no Selo C – Honorários de R$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*); Certificação no Selo B – Honorários de R$ 180.000,00 (*cento e oitenta mil reais*) e Certificação no Selo A – Honorários de R$ 280.000,00 (*duzentos e oitenta mil reais*) mediante efetivo recebimento da vantagem econômica obtida com ICMS Ecológico disponibilizado durante o ano de 2022, conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal